



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

ADITIVO Nº 001/2011

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 015101.001713/11-38 e Portaria n. 0185, de 15 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1504, de 15 março de 2011, faz tornar público o Aditivo nº 001/2011 ao Edital nº 001/2011, no que concerne aos seguintes aspectos:

Art.1º – Ficam excluídos no momento da realização do Exame de Saúde, a exigência da apresentação dos exames referidos no item 10, a letra “k” e “m” do subitem 10.4.

Art.2º – Fica modificado o item 5, do Anexo III que passa a ter a seguinte redação:

5. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

(Para candidatos de ambos os sexos)

5.1. Teste de “Cooper” para pista de atletismo 2.000m (dois mil metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o (a) candidato (a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador.

A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para o candidato do sexo masculino é de 2.000m (dois mil metros), para ser considerado APTO e 1.700m (mil e setecentos metros) para a candidata do sexo feminino ser considerada APTA.

Art.3º – Fica modificado o **Anexo I – Cronograma do Edital nº 001/2011**, com a prorrogação das inscrições deste Concurso até o dia 22 de agosto de 2011, bem como todos os demais prazos, prevalecendo para todos os efeitos as datas estabelecidas no Cronograma deste Aditamento, em anexo.

Art.4º – Fica modificado o item 1.3.1, que passa a ter a seguinte redação:

1.3.1 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.3.2.- Serão reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos portadores de deficiência, conforme preceitua a Lei Complementar Estadual nº



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

053, de 31 de dezembro de 2001, sendo o cálculo sobre o número de Capital e Interior, conforme Art. 37, § 2º do Decreto Presidencial nº. 3298 de 20/12/1999.

1.3.3. - 210 (duzentos e dez) vagas para provimento com candidatos do sexo masculino, sendo que serão reservadas 21 (vinte e uma) vagas para candidatos portadores de deficiência do sexo masculino e 90 (noventa) vagas para provimento do sexo feminino, sendo que serão reservadas 9 (nove) vagas para candidatas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº. 166, de 16 de julho de 2010 e suas alterações, distribuídos entre os municípios, conforme Quadro de Vagas abaixo.

| MUNICÍPIOS | MASCULINO | FEMININO | DEFICIENTE MASCULINO | DEFICIENTE FEMININO | TOTAL DE VAGAS |
|------------|-------------------------------|----------|----------------------|---------------------|----------------|
| CAPITAL | 158 | 66 | 18 | 8 | 250 |
| INTERIOR | 30 | 14 | 4 | 2 | 50 |
| TOTAL | 188 | 80 | 22 | 10 | 300 |
| TOTAL | 300 (Trezentas) vagas. | | | | |

1.3.4. – O candidato deverá inscrever-se via internet, no site www.uerr.edu.br.

1.3.5. - As informações prestadas no Requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concursos da UERR, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o Requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, decretar a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo da adoção das medidas de natureza administrativa, cível e/ou criminal aplicáveis a espécie.

1.3.6. – Os candidatos portadores de deficiência física, além de executarem as ações previstas no subitem 1.2., deverão, ainda, enviar, via SEDEX, Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregar na sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR, localizada na Rua Sete de Setembro nº 231, Bairro Canarinho, impreterivelmente, até o dia 23/08/2011, (última data para postagem), com a seguinte documentação:

a) laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.



GOVERNO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

b) O fornecimento de Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e, em hipótese alguma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido laudo.

c) O Laudo Médico original terá validade somente para o certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

1.3.7. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência múltipla.

1.3.8. – Para efeito de participação, as provas e exames serão adaptados de acordo com as barreiras que impedem a participação plena ou autônoma do candidato com deficiência;

1.3.9. – Será garantido um local de prova acessível ao candidato com deficiência, com acompanhamento de equipe responsável pela aplicação das provas e da segurança do concurso, devidamente orientada sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos;

1.3.10 - O candidato com deficiência que necessitar de adaptação das provas e exames existentes nas diversas etapas do certame, inclusive na prova de capacidade física e no curso de Formação Profissional, deverá requerer no prazo a ser previsto no Cronograma deste Edital, as condições diferenciadas de que necessita para a realização das mesmas;

1.3.11 - O candidato com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital do concurso;

1.3.12. Para efeito de classificação, o candidato deverá provar plena aptidão e capacidade para a realização de todas as atribuições do cargo, desconsiderando isoladamente cada atribuição, de acordo com análise e aprovação da Comissão Multiprofissional do Concurso.

1.3.13. Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada.

1.3.14. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá em outro momento ou fase posterior interpor recurso ou requerimento visando



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

sua participação nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, independentemente do motivo alegado.

1.3.15. O candidato com deficiência será submetido a análise pela equipe multiprofissional criada para prestar assistência à comissão organizadora do certame, na forma do art. 43, caput, do Decreto nº 3.298/199, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato,

1.3.17. Caso o candidato com deficiência seja considerado INAPTO pela equipe multiprofissional, será eliminado do certame e não prosseguirá nas ulteriores fases do certame.

1.3.16. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, bem como a todas as Etapas deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e ainda, ao Curso de Formação para ingresso na Carreira de Agente Penitenciário.

1.3.17. Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da Lista de Candidatos portadores de deficiência, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato portador de deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional.

1.3.18. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

1.3.19. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação até o número das respectivas vagas oferecidas nos cargos em que foram inscritos e de acordo com a localidade escolhida.

Art. 5º - Fica acrescentado no item 6, os subitens seguintes:

6. 10 – DA ISENÇÃO

6.10.1 O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/2007, poderá requerer isenção de inscrição até o dia 10 de agosto de 2011, via internet através do site www.uerr.edu.br no ato da inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

6.10.2. O candidato deverá apresentar até o prazo máximo de 11 de agosto de 2011 na Sala da Comissão de Concursos da UERR, a solicitação de isenção acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual 167/97.

6.10.3. No dia 15 de agosto de 2011, será publicado o resultado das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida ou indeferida.

Art. 6º - Fica modificado o item “11.2.” e acrescentado subitem “11.2.1”, que passa a ter a seguinte redação:

11.2. O Atestado Médico deverá constar, o nome do candidato e número de identidade ou do CPF(MF), nome do Médico com a respectiva especialidade e nº do CRM, de forma legível, que o candidato está Apto a realizar os exercícios referentes ao Exame de Aptidão e capacidade Física.

11.2.1. No caso de candidata gestante deverá o médico atestar que a submissão ao Teste de Aptidão Física não importará em risco para integridade física da candidata, do embrião ou feto.

Art. 7º - Fica modificado o item “5.14.”, que passa a ter a seguinte redação:

5.14. A solicitação de recursos especiais para os que dela necessitem, será atendida obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Aditamento.

Art. 8º – Ficam inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2011, para ingresso na carreira de Agente Penitenciário do quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC, publicado no Diário Oficial nº 1587 de 18 de julho de 2011.

Boa Vista, 01 de agosto de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração